

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000.001

MEMORANDO Nº. 122/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho/PR, 28 de outubro de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.

PROTOCOLO Nº 097/2025.
DATA: 28/10/2025.

Venho por meio deste, solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 38090005 E NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE002950 DO MINISTERIO DA FAZENDA**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com o Plano de Contratações Anual e de acordo com a as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 18 da nova lei de licitações:

Inciso I – Foi realizado estudo técnico preliminar, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da contratação devidamente fundamentada;

Inciso II -- Foi definido o objeto, conforme termo de referência e projetos de engenharia executivo anexo;

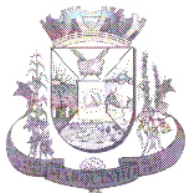
Inciso III – as condições de execução e recebimento estão descritas no memorial descritivo e projetos, sendo que serão exigidas garantias de proposta conforme termo de referência anexo, além das legais, em razão de tratar-se de uma obra;

Inciso IV – O orçamento estimado foi realizado pelo responsável técnico do departamento de engenharia, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, art. 11 e 14 do Decreto Municipal 096/2021 combinado com Decreto Federal nº 7.983/2013. Foram adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil, na forma do art. 3º do Decreto Federal nº 7.983/2013;

Inciso V – Foi elaborado o edital, conforme anexo;

Inciso VI – Foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;

Inciso VII – O regime de execução da obra observa os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente, conforme projetos do departamento de engenharia realizados pelo profissional habilitado, sendo que a realização da obra em único procedimento licitatório alcançará economicidade e padronização da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000.002

Inciso VIII – a modalidade de licitação é CONCORRÊNCIA, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;

Inciso IX – Toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira exigidas são adequadas, em razão de que os projetos já estão elaborados e a empresa vencedora deverá apenas executar a obra, não será utilizada melhor técnica ou melhor técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência de ser uma obra comum;

Inciso X – Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;

Inciso XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.

SERGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar conforto e segurança tanto ao público quanto aos participantes e equipes técnicas, além de possibilitar mais conforto ao público que irá prestigiar os eventos realizados no local, essa infraestrutura é essencial para proporcionar conforto, higiene e comodidade aos frequentadores, além de contribuir para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade local.

Para que o centro de eventos mais precisamente na pista de laço, esteja apto a receber competições municipais e regionais, é indispensável dispor de vestiários e banheiros em conformidade com as exigências técnicas, o investimento contribui para a melhoria da infraestrutura, incentivando a prática esportiva e a utilização segura e organizada do espaço comunitário.

Com a execução da obra, espera-se a melhoria das condições de higiene e bem-estar da população, aumento da frequência de eventos esportivos e comunitários no espaço, inclusão social e promoção da cidadania por meio do esporte e do lazer.

Ações como esta, que tem em vista o crescimento econômico do município, estão presentes nos planos da administração municipal, como forma de demonstrar apoio e interesse a nossos munícipes, demais ações como esta estão nos planos futuros da administração municipal, para dar sequência ao bom trabalho que vem sendo realizado.

Portanto, a contratação de uma empresa competente para a construção da cobertura da pista de laço é crucial para garantir não apenas a qualidade técnica da obra, mas principalmente para cumprir com nosso compromisso de oferecer melhores serviços à população e promover o desenvolvimento em nosso município.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2025, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

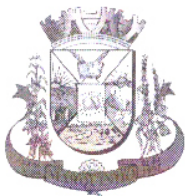
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação.
- Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, devendo a proponente apresentar visto do CREA/PR, ou do respectivo órgão de classe, caso esteja estabelecida em outro estado, devendo esta constar o responsável técnico.

¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

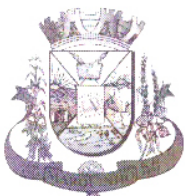
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001.004

- aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - Construção de Edificações em Alvenaria, no mínimo 50,00 M² de área construída.
- Atestado de visita expedido pelo licitador, a proponente, através de representante, devidamente habilitado junto ao CREA, ou pelo respectivo conselho de classe, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, esta visita deverá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia, com o Eng^o Civil Sr. Charles Alexandre Batista, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (042) 3050-1102.
- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
 - A declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA", ou pelo respectivo conselho de classe, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada de Construção de Edificações em Alvenaria.
- Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
 - Para o cargo de Engenheiro Civil;
 - O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.
- Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n^o RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000005

Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN, quando for o caso.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base no memorial descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
001	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS (CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS), TOTALIZANDO 103,02 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME PROJETOS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS.	UN	1,00

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Foi realizado o levantamento de mercado pelo responsável técnico do departamento de engenharia, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, art. 11 e 14 do Decreto Municipal 096/2021, combinado com Decreto Federal nº 7.983/2013. Foram adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil, na forma do art. 3º do Decreto Federal nº 7.983/2013. Em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam da planilha orçamentária anexo, elaborado pelo responsável técnico, Charles Alexandre Batista. Não será preservado o sigilo até a conclusão do processo, pois, buscamos a maior competitividade possível entre as empresas participantes;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

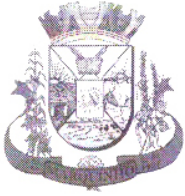
A necessidade da construção, abrange a prestação de serviço para construção civil, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, além disso, a construção de sanitários/vestiários, permite melhorar a qualidade do atendimento ao público e a inexistência de sanitários/vestiários gera improvisações que afetam diretamente as condições sanitárias do local, podendo ocasionar riscos à saúde pública.

A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações

⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificatório, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000006

contratuais, o valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

A contratação se dará de forma única. Isso decorre do fato que há certeza quanto aos quantitativos que serão utilizados e o exato momento que serão, pelas características do objeto e das influências externas. Assim, é vantajoso à Administração a contratação total do objeto da licitação de uma única vez.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

O resultado pretendido com a contratação é suprir as necessidades da Secretaria Solicitante garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa na tabela SINAPI, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: estão sendo aproveitados os recursos humanos disponíveis, sendo que, no caso em análise, a contratação em questão possibilitará a construção da estrada, aproveitando os profissionais devidamente habilitados para tanto e os servidores efetivos (engenheiro civil).

Quanto aos materiais: Todos os materiais que virão a ser adquiridos terão uma finalidade pré-estabelecida, por meio de projetos e ações que utilizem da melhor forma possível os materiais adquiridos.

Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa na tabela SINAPI, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido.

Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

⁹ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000.007

A execução dos sanitários/vestiários não ensejará impactos ambientais, pois será um empreendimento de pequeno porte inseridos em área urbana previamente delimitada e destinada à melhoria no atendimento ao público.

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e ainda:

De acordo com o art. 45 da Lei n. 14.133, de 2021, respeitar as normas relativas a:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14. DA AFERIÇÃO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE ALMEJADOS¹⁴

As especificações do objeto foram realizadas no termo de referência e nos projetos elaborados pelo departamento de engenharia, sendo que neles estão demonstrados todos os padrões de desempenho e qualidade almejados, sem prejuízos.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS.

Não será realizado registro de preços.

16. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2025.

Opta-se, nesse caso, por não regionalizar o processo licitatório, tendo em vista a natureza do objeto, pois para este tipo de aquisição ou serviço, a prática de regionalização pode limitar de forma danosa a concorrência, restringindo a participação de fornecedores de outras localidades que poderiam oferecer melhores condições de preço e qualidade. Sendo assim, para este objeto em específico, é vantajoso que haja uma competição ampla, que atraia empresas especializadas no fornecimento deste tipo de serviço ou produto, garantindo maior eficiência e melhores resultados para a administração pública.

Marquinho/PR, 28 de outubro de 2025.

SERGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

¹⁴ § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a

000.008

Consultar Nota de Empenho - CONNE: Detalhamento

Ajuda

* Campo de Preenchimento Obrigatório

UG Emissora 170860	Nome da UG Emissora COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN		Moeda REAL - (R\$)	
Ano 2025	Tipo NE	Número 2950		
Célula Orçamentária				
Esfera 1	PTRES 252695	Fonte de Recurso 1000000000	Natureza da Despesa 444041	UGR 170860
			Plano Interno T.ESPECIAIS	
Data de Emissão 10/09/2025	Tipo Ordinário	Processo	Taxa de Câmbio	Valor 990.000,00
Favorecido 01612552000113	Nome do Favorecido MUNICIPIO DE MARQUINHO			
Amparo Legal				
* Código 104	Modalidade de Licitação NÃO SE APLICA	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo
				Inciso
				Alínea
Descrição Transferência especial referente a emenda 202538090005-SERGIO SOUZA ao ente 01612552000113 - MUNICIPIO DE MARQUINHO				
Local da Entrega				
Informação Complementar 09032025-082963			Sistema de Origem PLATMAISBR-MPOG	

Município	Marquinho
Ministério:	Ministério da Fazenda
Nota de Empenho:	2025NE002950
Data:	10/09/2025
Valor:	R\$ 990.000,00
Objeto:	Transferência Especial - Reforma e Ampliação do Centro de Eventos Municipal de Marquinho
Parlamentar:	Deputado Federal Sergio Souza Emenda Individual 38090005
Proposta:	09032025-082963
Convênio:	-
Processo:	-
Observação:	-



Transferências Especiais

Plano de Ação > Edição

Sucesso
O Plano de Trabalho do plano de ação foi enviado para análise.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-082963 / 2025
Programa: 09032025
Situação do Plano de Ação: Plano de Trabalho em Elaboração/Aguardando Envio para Análise
Beneficiário: 01.612.552/0001-13 - MUNICIPIO DE MARQUINHO (PR)
Emenda Parlamentar: 202538090005-SERGIO SOUZA
Situação do Plano de Trabalho: Enviado para análise

Dados Básicos Dados Orçamentários Plano de Trabalho Análises Relatório Gestão

Total de Custeio Emenda
R\$ 0,00

+

Total de Investimento Emenda
R\$ 990.000,00

=

Total do Plano de Ação Emenda
R\$ 990.000,00

Período de Execução: 36 meses

Dados Básicos

Situação do Plano de Trabalho

Enviado para análise

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório)

☒ Sim ☐ Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

12-Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
001-Departamento de Indústria e Comércio e Turismo
15.451.0009.1081- Construção, Revitalização e reforma de edificações
4.4.90.51.00.00- Obras e instalações
1016.019.000.000.000- Emenda Indivisa, que transfere para Transferegov, o recurso

Caracteres restantes: 4727

Execução Orçamentária

Declaro que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida.

Prazo de Execução em meses (Obrigatório)

36

Data fim prevista

Histórico de Alterações do Prazo de Execução

Responsável	Data/Hora	Prazo (Meses)	Justificativa	Detalhamento da justificativa
06153757901	31/07/2025 16:28	36		

Dados do Executor

Total da Emenda Disponível	Total de Custeio da Emenda Disponível	Total de Investimento da Emenda Disponível
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lista de Executores

Executor Detalhamento do Objeto Valor Custeio Valor Investimento Ações

01612552/0001-13 - MUNICIPIO DE MARQUINHO	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS LOCAL: Rodovia BR 158, KM 335, Centro Municipal de Eventos, Marquinho PR. Descrição das intervenções: Reforma e ampliação no Centro de Eventos de Marquinho-PR, o qual é utilizado para diversos eventos turísticos do município. A obra visa melhoria na estrutura existente no setor turístico do Município, especialmente no que se refere a festividades municipais. Pretende-se ampliar a área construída do Centro de Eventos em, aproximadamente, 325 metros quadrados, ampliando o salão multiuso, construção de novos banheiros, cozinha, palco, camarim, além de revitalização de fachada do complexo.	R\$ 0,00	R\$ 990.000,00	
---	--	----------	----------------	--

+	Meta 1	Unidade Medida	Quantidade	Meses Previstos
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	MM2	352	36

Anexos

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
DOTAÇÃO 01111	DOTAÇÃO 01111.pdf	

Histórico

Histórico do Plano de Trabalho

Responsável	Data/Hora	Situação
06153757901	20/08/2025 13:53	Enviado para análise
06153757901	20/08/2025 13:53	Aguardando envio para análise
05850074708	13/08/2025 17:34	Em complementação
06153757901	31/07/2025 16:29	Enviado para análise
06153757901	31/07/2025 16:28	Aguardando envio para análise
06153757901	31/07/2025 16:25	Em elaboração

Voltar

REDES SOCIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Marquinho, vem por meio deste, apresentar manifestação referente à solicitação de licitação de **"AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS"**.

Atesto que o objeto se trata de obra comum de engenharia, nos termos da Lei 14.133/2021, podendo ser utilizada a modalidade concorrência, tipo menor preço.

No entanto, recomenda-se a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada no CREA, com comprovado acervo técnico de seus profissionais em serviços similares, requisito este que garante a administração pública estar contratando empresa capacitada para o objeto em questão.

Sendo assim, emito Parecer FAVORÁVEL à realização do processo licitatório supracitado, na modalidade CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO.

É o parecer,

Marquinho, 28 de outubro de 2025.

CHARLES ALEXANDRE BATISTA
Engenheiro Civil CREA PR 135.938/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO / PR

Empreendimento: AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS (Construção de sanitários/vestiários)

Área total construída: 103,02m²

Endereço: BR 158 KM 355, Centro de Eventos, Município de Marquinho/PR.

Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de construção dos sanitários/vestiários. As especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos.

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 14.133/21) e suas atualizações.

Esta etapa trata-se apenas da construção dos sanitários/vestiários. A infraestrutura das vias do empreendimento é existente. A terraplenagem do terreno será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

- Obedecer às normas e leis de higiene e segurança do trabalho;
- Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para a liberação dos serviços da etapa seguinte;
- Manter limpo o local da obra, o terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra;
- Providenciar a colocação de placas de obra, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Marquinho;
- Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução);
- Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato de empreitada global;
- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura, serão de total responsabilidade da empreiteira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização;
- A empreiteira deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, bem como manter em bom estado, a placa de identificação da obra durante todo o período de execução até a última medição (conclusão da obra);
- O descarte do material de refugo deverá ser feito em local adequado conforme as normas ambientais;
- Deverá ser mantido no depósito da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;
- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;
- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;
- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira.

MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidas.

Os autores do projeto se reservam o direito de recusar materiais que se apresentem em desconformidade com as normas, com as especificações do Projeto e deste Memorial Descritivo ou venham a comprometer o desempenho da obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, o fiscal de obra poderá exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciadas pelo fiscal da obra da Prefeitura, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.

As alterações do projeto, das especificações, ou serviços não previstos neste Memorial Descritivo, só poderão ser aprovadas obedecendo às disposições contidas na Lei de Licitações no seu Art. 65.

Os serviços não previstos neste Memorial Descritivo constituirão casos especiais, só podendo constar dos projetos mediante apresentação de Memorial Justificativo comprovando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo;
- Ser o seu custo compatível com a finalidade da obra ou serviço.

Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais deverão ser apresentados pela empreiteira em projetos, com as devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao fiscal da obra da Prefeitura Municipal.

1. Documentação:

Para efeitos legais, a obra terá Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA, emitida pela empresa contratada, referente a execução.

É de responsabilidade da empresa obter o Alvará de Licença para construção de obras, emitida pelo órgão público responsável.

A matrícula da obra junto ao INSS será efetuada em nome do proprietário (Município de Marquinho - PR), sendo o executor o único responsável pelos encargos relativos a construção, pela obtenção da Certidão Negativa de Débitos do INSS, pelo Alvará de Habite-se e Autos de Conclusão de Obra.

2. Instalação da Obra:

- 2.1. Ficarão a cargo do contratado, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o todos os itens necessários para a execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, depósito, cerca, instalações provisórias de sanitários, de luz, de água, etc.
- 2.2. Placa de Obra: a ser instalada em local determinado pela fiscalização, em chapa galvanizada, modelo a ser fornecido pelo contratante, fixada em local frontal à obra e em posição de destaque. A Placa da OBRA, seguirá modelo padronizado a ser fornecido pela Municipalidade de acordo com o manual de placas de obra do Governo Federal.

3. Serviços Preliminares:

3.1. Limpeza do terreno e remoção de camada vegetal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



O terreno será entregue limpo e nivelado pelo Departamento de obras da Prefeitura Municipal de Marquinho.

3.2. Locação:

3.2.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados na planta de implantação. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

3.2.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar, compatíveis com os níveis apontados no projeto arquitetônico e estrutural.

4. Fundações:

a) **Sapatas** – Serão executadas "IN LOCO" com escavação mecanizada através de retroescavadeira ou kiniescavadeira, com dimensões e profundidade conforme projeto estrutural. Utilizar concreto usinado com fck 20 Mpa. Utilizar armação de arranque conforme projeto estrutural, sendo 4 barras de aço Ø 8,0 mm CA-50 armadas com estribos em aço 5,0mm a cada 15 cm, tendo a profundidade armada de 1,00m, além de 40 cm de transpasse na viga baldrame.

b) **Viga Baldrame:** será executado na seção variável conforme projeto, em concreto armado, com fck superior a 20 Mpa, com armação conforme detalhes e projeto específico.

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,15m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação.

As tubulações de esgoto e de energia subterrâneas deverão ser instaladas antes da concretagem.

O projeto padrão de fundações foi dimensionado conforme sondagem de amostras representativas do terreno. No entanto, tendo em vista a amplitude e dispersão das unidades na área de intervenção, caso seja encontrado solo inadequado para o tipo de fundação previsto em unidades específicas, deverá ser comunicada a fiscalização para que seja definido o tipo de fundação adequado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5. Estruturas

A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 15 x 30 cm e as vigas do nível com dimensões 15 x 30 cm e 15 x 40 cm. Todo concreto da superestrutura será de 25 Mpa. A laje do teto conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas $h = 12\text{cm}$, com pé direito mínimo de 3,10 m.

6. Paredes

As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico, dimensões 11,5 x 14 x 24 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

7. Cobertura

A cobertura será uma laje pré-moldada, impermeabilizada através de manta asfáltica e com caídas/saídas de água conforme projeto de cobertura.

8. Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, e obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada.

Entrada de serviço existente, sendo assim ligação na entrada do centro de eventos existente, com entrada subterrânea do ponto existente até o quadro de distribuição, com carga instalada monofásica de 50 ampéres. A tubulação interligando o postes de acesso ao Quadro de Distribuição localizado no Interior da edificação será em PVC Ø 1" e fiação 0,6/1 kv # = e fio 10 mm².

Quadro de distribuição – fixado em parede com 6 espaços a uma altura de 1,10 do piso ao centro do mesmo, e tubulação embutida na alvenaria Ø ¾" e fiação conforme o quadro de carga.

Iluminação será através de plafons de Led, distribuídas conforme projeto.

Interruptores – serão da Linha universal – 10 Ampéres 250 Volts – fixados a uma altura de 1,10 do piso acabado, em caixa de pvc 2" x 4" e com tubulação embutida na parede Ø ¾" e fiação 0,6/1 kv # 1,5 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Tomadas - serão da Linha universal – 10 Ampéres – fixados a nas alturas indicadas no Projeto, em caixa de pvc 2" x 4" e com tubulação embutida na parede e fiação 0,6/1 kV, com bitolas de fiação em conformidade com o projeto elétrico.

Disjuntores serão do tipo DIN, com amperagem conforme projeto elétrico.

9. Instalações hidráulicas -

9.1. Água Fria -

9.1.1. Alimentação: A Edificação será servida por Água Tratada e distribuída pela Concessionária Local – SANEPAR, interligado a rede existente do centro de eventos que já tem reservatório.

9.1.2. Rede de Distribuição – partindo do reservatório teremos tubulações ligando estes a pontos de saídas de águas como segue abaixo:

Lavatório - a tubulação será embutida na parede em PVC Rígido Ø 25 mm com conexões no mesmo diâmetro e saída de 1/2" para ligação de engate flexível localizadas a uma altura de 0,60 metros do piso acabado. Lavatórios em louça branca.

Bacia Sanitária - a tubulação será embutida na parede em PVC Rígido Ø 25 mm interligando o reservatório com as Caixas de Descarga acopladas.

Chuveiros – a tubulação será embutida na parede em PVC Rígido Ø 25 mm interligando o reservatório, contanto com a instalação dos chuveiros.

Torneira externa - a tubulação será embutida na parede em PVC Rígido Ø 25 mm interligando o reservatório aos pontos de saída.

Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais e conexões a serem empregados.

9.2. Esgoto Sanitário

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações e conforme indicações no Projeto específico.

9.2.1. Pontos de Esgoto Interno –



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Sanitários – Pontos para lavatório com tubos de PVC Ø 40 interligando os Lavatórios ate as Caixas Sifonadas 100 x 50 x 50 e posteriormente com tubulação PVC Ø 50 mm ligando a rede de saída dos sanitários.

Bacia Sanitária ponto com tubos em PVC Ø 100 mm interligando a bacia até a caixas de inspeção.

9.2.2. Rede Externa – Será executada conforme o projeto sanitário e contempla:

9.2.2.1. Caixas de inspeção - com as dimensões de 60 x 60 cm , em concreto pré-moldado ou blocos de concreto revestido, obedecidos os detalhes do projeto hidráulicos, e com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura.

9.2.2.2. A fossa séptica - deverá ser de concreto ou alvenaria de blocos de concreto, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 1,20m e profundidade mínima útil 2,00m, ou com volume útil compatível.

9.2.2.3. O filtro anaeróbio – deverá ser de concreto ou alvenaria de blocos de concreto, tendo seção circular com volume igual ou superior ao previsto em projeto.

9.2.2.4. O sumidouro que deverá ser revestido com blocos de concreto. Terá seção circular com volume útil igual ou superior ao previsto em projeto.

9.2.2.5. As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica.

9.3. Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

9.3.1. Torneiras – todas as torneiras serão cromadas, sendo de bancada nos lavatórios e de parede na área externa;

9.3.2. Lavatórios de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas de metal de lavatório e sifão de pvc de 1 1/2". Os lavatórios serão sem coluna;

9.3.3. Registros em metal cromado – todos os registros e válvulas serão em latão, com acabamento conforme definido em orçamento;

9.3.4. Chuveiros – Serão elétricos 220 volts;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras.

10. Revestimento:

As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico do piso ao teto em toda a parte interna, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

10.1. Chapisco – As superfícies a serem revestidas conforme indicado no projeto serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, aplicada com colher de pedreiro.

10.2. Emboço – As paredes receberão revestimento em argamassa com traço de 1:2:8, preparada em betoneira, com espessuras variáveis, de 10 a 25mm, de acordo com a face na qual será aplicada.

10.2.1.1. Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

10.2.1.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados. Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia. Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

10.3. Revestimento Cerâmico.

Nos Ambientes determinados em projeto será aplicado sobre o emboço revestimento Cerâmico (Azulejos), com dimensões de 20x20 ou equivalente, do tipo esmaltada na cor branca.

Os revestimentos serão assentados com argamassa cimento colo do tipo argamassa, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento com cimento branco, na altura definida em projeto para cada ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



10.4. Peitoril de janelas

Nas janelas deverá ser instalado peitoril de granito, no comprimento inteiro do vão de abertura, com friso e pingadeira na face externa;

11. Pisos

11.1. Lastro de brita:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso e após a camada separadora de lona plástica, será executado o lastro de brita com espessura de 5 cm.

11.2. Após a compactação do lastro, será executado o contrapiso, misturado na betoneira, com espessura de 0.07m e traço 1:4.

11.3. Piso Cerâmico 35x35

Nas áreas internas indicadas no projeto, sobre o contrapiso de concreto, em todas as dependências, será assentado o piso de cerâmica de dimensões 35x35cm ou equivalente, esmaltada, PI-4 de 1ª qualidade, na cor cinza, assentados com argamassa Pré-fabricada Cimento-cola e rejuntados com rejunte cinza.

11.4. Calçadas de concreto

Em todo o perímetro externo das residências será executado piso de concreto simples, acabamento desempenado, com espessura de 7 cm;

12. Forro

O forro será a própria laje com acabamento.

13. Esquadrias:

13.1.1. Portas de alumínio internas/externas – serão do tipo veneziana, em esquadria de alumínio branco, de abrir. Dimensões livres de 70x210cm, 80x210cm e 90x210cm.

13.1.2. Portas de vidro – serão de correr, em esquadria de alumínio branco, uma folha, com vidro de espessura mínima de 4mm. Dimensões livre de 122x210cm.

13.1.3. Janelas – As janelas terão dimensões conforme especificações do Projeto Arquitetônico. Todas as janelas serão do tipo correr, em esquadrias de alumínio branco, sem contramarco, com vidro de espessura mínima de 4mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



OBSERVAÇÕES

01. As esquadrias de deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando dimensões específicas de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refulgando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.
02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrinhados, levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

14. Pintura:

- 14.1. Em paredes: Será realizado o lixamento e preparação com fundo selador acrílico. Como a pintura será só nas faces externas será aplicado pintura com tinta texturalizada acrílica. Antes da execução da pintura consultar o contratante para escolher a cor.
- 14.2. Forro: Será realizado o lixamento e preparação com fundo selador acrílico na laje. Aplicando pintura com tinta látex acrílico fosco. Antes da execução da pintura consultar o contratante para escolher a cor.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

15. Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, se procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados. Caberá a contratada a carga e descarga do entulho proveniente das obras em local a definir nas mediações do canteiro. Posteriormente, a equipe de limpeza da prefeitura Municipal fará a coleta e descarte.

16. Considerações Finais

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço, serão dirimidas pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinado nos Projetos específico, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Marquinho, 27 de outubro de 2025.

Charles Alexandre Batista

Engenheiro Civil

CREA 135.938/D

Nº OPERAÇÃO 09032025-082963	Nº TransfereGov / PROPONENTE / TOMADOR 09032025-08296	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHÓ/PR	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS									
1.			CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						270.680,90
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						5.067,48
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	350,00	BDI 1	423,50	2.744,28
1.1.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	48,00	40,00	BDI 1	48,40	2.323,20
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						6.050,00
1.2.0.0.1.	Composição	ALO-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00	5.000,00	BDI 1	6.050,00	6.050,00
1.3.			FUNDAÇÕES						20.360,95
1.3.1.			SAPATA						3.202,07
1.3.1.0.1.	SINAPI	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	2,35	50,00	BDI 1	60,50	142,18
1.3.1.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	5,88	8,42	BDI 1	10,19	59,92
1.3.1.0.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	5,88	43,23	BDI 1	52,31	307,58
1.3.1.0.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	55,74	16,19	BDI 1	19,59	1.091,95
1.3.1.0.5.	Composição	96557_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA OU VIGA BALDRAME. FCK 20 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,35	562,84	BDI 1	681,04	1.600,44
1.3.2.			BALDRAMES						13.293,66
1.3.2.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	4,36	100,00	BDI 1	121,00	527,56
1.3.2.0.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	58,08	65,00	BDI 1	78,65	4.567,99
1.3.2.0.3.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	168,25	14,00	BDI 1	16,94	2.850,16
1.3.2.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,50	18,00	BDI 1	21,78	1.731,51
1.3.2.0.5.	Composição	96557_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,36	562,84	BDI 1	681,04	2.969,33
1.3.2.0.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	19,10	28,00	BDI 1	33,88	647,11
1.3.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO						3.865,22
1.3.3.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	72,60	44,00	BDI 1	53,24	3.865,22
1.4.			ESTRUTURAS						29.229,91
1.4.1.			SUPRAESTRUTURA						29.229,91



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 09032025-082963	Nº TransfereGov 09032025-08296	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHOS/PR	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS									
1.4.1.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	270.680,90
1.4.1.1.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	19,44	60,00	BDI 1	72,60	1.411,34
1.4.1.1.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	33,98	60,00	BDI 1	72,60	2.466,95
1.4.1.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	45,87	14,00	BDI 1	16,94	777,04
1.4.1.1.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	53,18	12,00	BDI 1	14,52	772,17
1.4.1.1.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	171,82	11,00	BDI 1	13,31	2.286,92
1.4.1.1.6.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF. 11/2020	M2	95,64	160,00	BDI 1	193,60	18.515,90
1.4.1.1.7.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	1,46	650,00	BDI 1	786,50	1.148,29
1.4.1.1.8.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022. PS	M3	2,55	600,00	BDI 1	726,00	1.851,30
1.5.			PAREDES E PAINÉIS					-	90.518,59
1.5.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	41.281,03
1.5.1.0.1.	SINAPI	103354	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	253,22	82,65	BDI 1	100,01	25.324,53
1.5.1.0.2.	SINAPI	102258	DIVISÓRIA SANITÁRIA COM PAINEL DE GRANILITE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	24,78	436,53	BDI 1	528,20	13.088,80
1.5.1.0.3.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *10* CM. AF. 03/2024	M	27,40	50,00	BDI 1	60,50	1.657,70
1.5.1.0.4.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *10* CM. AF. 03/2024	M	25,00	40,00	BDI 1	48,40	1.210,00
1.5.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	49.237,56

080024

Nº OPERAÇÃO 09032025-082963	Nº TransfereGov 09032025-08296	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS			
	LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR	BDI 1 21.00%	BDI 2 0.00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS									
1.5.2.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS). BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE; FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	500,00	BDI 1	605,00	5.808,00
1.5.2.0.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	39,48	850,00	BDI 1	1.028,50	40.605,18
1.5.2.0.3.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	26,00	89,78	BDI 1	108,63	2.824,38
1.6.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	7.639,21
1.6.1.			LAJE IMPERMEABILIZADA					-	7.639,21
1.6.1.0.1.	SINAPI	89576	TUBO PVC: SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	23,00	25,00	BDI 1	30,25	695,75
1.6.1.0.2.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	95,64	60,00	BDI 1	72,60	6.943,46
1.7.			REVESTIMENTOS					-	46.035,89
1.7.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	16.833,76
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	336,22	5,00	BDI 1	6,05	2.034,13
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	95,64	5,00	BDI 1	6,05	578,62
1.7.1.0.3.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	336,22	25,00	BDI 1	30,25	10.170,66
1.7.1.0.4.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	95,64	35,00	BDI 1	42,35	4.050,35
1.7.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	7.911,18
1.7.2.0.1.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,30	66,51	BDI 1	80,48	7.911,18
1.7.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	10.905,97



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 09032025-082963	LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	Nº TransfereGov/	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO		
		09032025-08296	AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		
DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS									
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	150,22	5,00	BDI 1	6,05	908,83
1.7.3.0.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	150,22	55,00	BDI 1	66,55	9.997,14
1.7.4.			PINTURA					-	10.384,98
1.7.4.1.			PINTURAS INTERNAS					-	7.272,42
1.7.4.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	237,92	4,62	BDI 1	5,59	1.329,97
1.7.4.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	95,64	5,88	BDI 1	7,11	680,00
1.7.4.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	95,64	15,23	BDI 1	18,43	1.762,65
1.7.4.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	237,92	12,16	BDI 1	14,71	3.499,80
1.7.4.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	3.112,56
1.7.4.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	150,22	4,97	BDI 1	6,01	902,82
1.7.4.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	150,22	12,16	BDI 1	14,71	2.209,74
1.8.			PAVIMENTAÇÕES					-	15.076,33
1.8.1.			CERÂMICA					-	10.546,91
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	95,64	0,92	BDI 1	1,11	106,16
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	2,87	120,00	BDI 1	145,20	416,72
1.8.1.0.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	95,64	30,00	BDI 1	36,30	3.471,73
1.8.1.0.4.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,64	56,62	BDI 1	68,51	6.552,30
1.8.2.			CIMENTADOS					-	1.006,22
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	20,80	0,92	BDI 1	1,11	23,09

000026

Nº OPERAÇÃO 09032025-082963	Nº TransfereGOV/	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
	09032025-08296	MUNICÍPIO DE MARQUINHO	AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	07-25 (N DES.)	AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		MARQUINHO/PR	21,00%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS									
1.8.2.0.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,25	650,00	BDI 1	786,50	983,13
1.8.3.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	3.523,20
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,80	114,62	BDI 1	138,69	249,64
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	92,00	8,54	BDI 1	10,33	950,36
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	16,00	120,00	BDI 1	145,20	2.323,20
1.9.			INSTALAÇÕES					-	49.491,35
1.9.1.			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					-	13.955,53
1.9.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - QUADRO EXISTENTE					-	1.126,92
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	13,58	BDI 1	16,43	32,86
1.9.1.1.2.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	14,69	BDI 1	17,77	35,54
1.9.1.1.3.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	12,00	72,90	BDI 1	88,21	1.058,52
1.9.1.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	3.310,14
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10,00	35,54	BDI 1	43,00	430,00
1.9.1.2.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	35,82	BDI 1	43,34	86,68
1.9.1.2.3.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	42,57	BDI 1	51,51	103,02
1.9.1.2.4.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	24,60	BDI 1	29,77	59,54
1.9.1.2.5.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	42,26	BDI 1	51,13	613,56
1.9.1.2.6.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	22,50	BDI 1	27,23	272,30
1.9.1.2.7.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	120,18	BDI 1	145,42	1.745,04
1.9.1.3.			FIOS E CABOS					-	9.518,47
1.9.1.3.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	215,00	5,50	BDI 1	6,66	1.431,90
1.9.1.3.2.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	351,70	11,31	BDI 1	13,69	4.814,77



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 09032025-082963	Nº TransfereGOV/ 09032025-08296	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS									
1.9.1.3.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	12,94	BDI 1	15,66	1.879,20
1.9.1.3.4.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	11,18	BDI 1	13,53	811,80
1.9.1.3.5.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	60,00	8,00	BDI 1	9,68	580,80
1.9.2.			HIDRÁULICAS					-	3.913,70
1.9.2.0.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00	14,67	BDI 1	17,75	390,50
1.9.2.0.2.	SINAPI	103974	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	11,55	BDI 1	13,98	125,82
1.9.2.0.3.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	10,86	BDI 1	13,14	170,82
1.9.2.0.4.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	14,71	BDI 1	17,80	53,40
1.9.2.0.5.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	20,47	BDI 1	24,77	49,54
1.9.2.0.6.	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	23,12	BDI 1	27,98	27,98
1.9.2.0.7.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	16,32	BDI 1	19,75	553,00
1.9.2.0.8.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	20,43	BDI 1	24,72	24,72
1.9.2.0.9.	SINAPI	94695	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	32,69	BDI 1	39,55	39,55
1.9.2.0.10.	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	8,76	BDI 1	10,60	127,20
1.9.2.0.11.	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,72	BDI 1	11,76	11,76

000028



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 09032025-082963	Nº TransfereGOV/ 09032025-08296	PROPOLENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS									
1.9.2.0.12.	SINAPI	103967	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,58	BDI 1	15,22	15,22 RA
1.9.2.0.13.	SINAPI	89536	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	12,00	BDI 1	14,52	43,56 RA
1.9.2.0.14.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	7,49	BDI 1	9,06	144,96 RA
1.9.2.0.15.	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,53	BDI 1	13,95	27,90 RA
1.9.2.0.16.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	27,63	BDI 1	33,43	133,72 RA
1.9.2.0.17.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	21,21	BDI 1	25,66	25,66 RA
1.9.2.0.18.	SINAPI	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,61	BDI 1	8,00	16,00 RA
1.9.2.0.19.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	76,82	5,31	BDI 1	6,43	493,95 RA
1.9.2.0.20.	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	400,00	BDI 1	484,00	484,00 RA
1.9.2.0.21.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	1,00	5,63	BDI 1	6,81	6,81 RA
1.9.2.0.22.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	1,00	6,36	BDI 1	7,70	7,70 RA
1.9.2.0.23.	SINAPI	102597	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 50 MM. AF_06/2021	UN	1,00	8,23	BDI 1	9,96	9,96 RA
1.9.2.0.24.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	42,77	BDI 1	51,75	51,75 RA
1.9.2.0.25.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,85	14,55	BDI 1	17,61	261,51 RA
1.9.2.0.26.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,14	21,26	BDI 1	25,72	235,08 RA
1.9.2.0.27.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,75	28,95	BDI 1	35,03	306,51 RA
1.9.2.0.28.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,87	33,20	BDI 1	40,17	75,12 RA
1.9.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	31.622,12



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 09032025-082963	Nº TransfereGov/ 09032025-08296	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHOPR	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS									
1.9.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES						270.880,90
1.9.3.1.1.	SINAPI	89728	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	12,59	BDI 1	15,23	167,53
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	17,53	BDI 1	21,21	84,84
1.9.3.1.3.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	30,88	BDI 1	37,36	112,08
1.9.3.1.4.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	12,37	BDI 1	14,97	164,87
1.9.3.1.5.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	16,83	BDI 1	20,36	142,52
1.9.3.1.6.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	30,01	BDI 1	36,31	544,65
1.9.3.1.7.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	26,57	BDI 1	32,15	225,05
1.9.3.1.8.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	1,00	66,34	BDI 1	80,27	80,27
1.9.3.1.9.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,00	15,25	BDI 1	18,45	424,35
1.9.3.1.10.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	54,16	BDI 1	65,53	262,12
1.9.3.1.11.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	17,87	BDI 1	21,62	172,96
1.9.3.1.12.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	10,99	BDI 1	13,30	93,10
1.9.3.1.13.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	46,50	25,94	BDI 1	31,39	1.459,64

001.030